

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 5/2020/ANP

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

Assunto: Manifestação Conjunta da 7ª Rodada de Partilha de Produção para exploração e produção de petróleo e gás natural.**1. OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo apresentar a Manifestação Conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA) para a 7ª Rodada de Partilha de Produção – Pré-sal, em atendimento ao art. 6º, § 2º, da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 17/2017 [1].

Adicionalmente, serão apresentadas recomendações para o licenciamento ambiental.

2. REFERÊNCIAS

[1] Resolução CNPE nº 17/2017

[2] Resolução CNPE nº 19/2018

[3] Informação Técnica nº 1/2020-CGMAC/DILIC

3. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 6º da Resolução CNPE nº 17/2017[1], o planejamento para a outorga de áreas deverá considerar o resultado das avaliações ambientais de áreas sedimentares. No entanto, para as áreas nas quais ainda não tenham sido concluídos tais estudos, como é o caso daquelas aprovadas pela Resolução CNPE nº 19/2018 [2], as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, podendo, “individual e independentemente, delegar a competência” para o seu estabelecimento.

Desse modo, este documento apresenta a manifestação conjunta entre o MME e o MMA, a respeito da oferta de áreas para petróleo e gás natural, no âmbito da 7ª Rodada de Partilha da Produção, em consonância com a Resolução CNPE nº 17/2017 [1].

Tendo como base as áreas indicadas na Resolução CNPE nº 19/2018[2], para oferta na 7ª Rodada de Partilha da Produção, e a análise apresentada por meio da Informação Técnica nº 1/2020-CGMAC/DILIC [3], MME e MMA concordam com a oferta das áreas apresentadas neste documento, conforme descrição a seguir.

4. ÁREAS A SEREM OFERTADAS NA 7ª RODADA DE PARTILHA DA PRODUÇÃO**4.1 Bacia de Campos**

O MME e o MMA concordam com a oferta da área Água Marinha na Bacia de Campos, indicada na Figura 1.

4.1.1 Recomendações para o licenciamento ambiental

- As principais questões na fase exploratória estarão associadas à avaliação dos impactos com a pesca, à presença de bancos biogênicos, bem como aos impactos cumulativos de muitas atividades concomitantes.
- Os cenários com alta probabilidade de toque em áreas ambientalmente sensíveis e rotas de cetáceos e cujos projetos apresentados não se mostrem capazes de proteger tais áreas poderão implicar em negativa de licença.
- Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação e às espécies ameaçadas presentes na área.

4.2 Bacia de Santos

O MME e o MMA concordam com a oferta das áreas de Ágata e Esmeralda na Bacia de Santos, indicadas na Figura 1.

4.2.1 Recomendações para o licenciamento ambiental

- As principais questões na fase exploratória estarão associadas à avaliação dos impactos com a pesca, à presença de bancos biogênicos, bem como aos impactos cumulativos de muitas atividades concomitantes.
- Os cenários com alta probabilidade de toque em áreas ambientalmente sensíveis cujos projetos apresentados não se mostrem capazes de proteger tais áreas poderão implicar em negativa de licença.
- Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação, às áreas de alimentação e concentração de tartarugas e cetáceos e às espécies ameaçadas presentes na área.

5. CONCLUSÃO

Após análise conjunta, MME e MMA concordam com a apresentação das áreas de Água Marinha, Ágata e Esmeralda na 7ª Rodada de Partilha da Produção e com a publicação das informações contidas neste documento no sítio das Rodadas de Licitações da ANP, assim como a íntegra do parecer, contendo as diretrizes ambientais, elaborado pelo Ibama.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Diretor-Geral Substituto da ANP

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do IBAMA

6. ANEXO: MAPA DAS ÁREAS PARA A OFERTA NA 7ª RODADA DE PARTILHA DA PRODUÇÃO

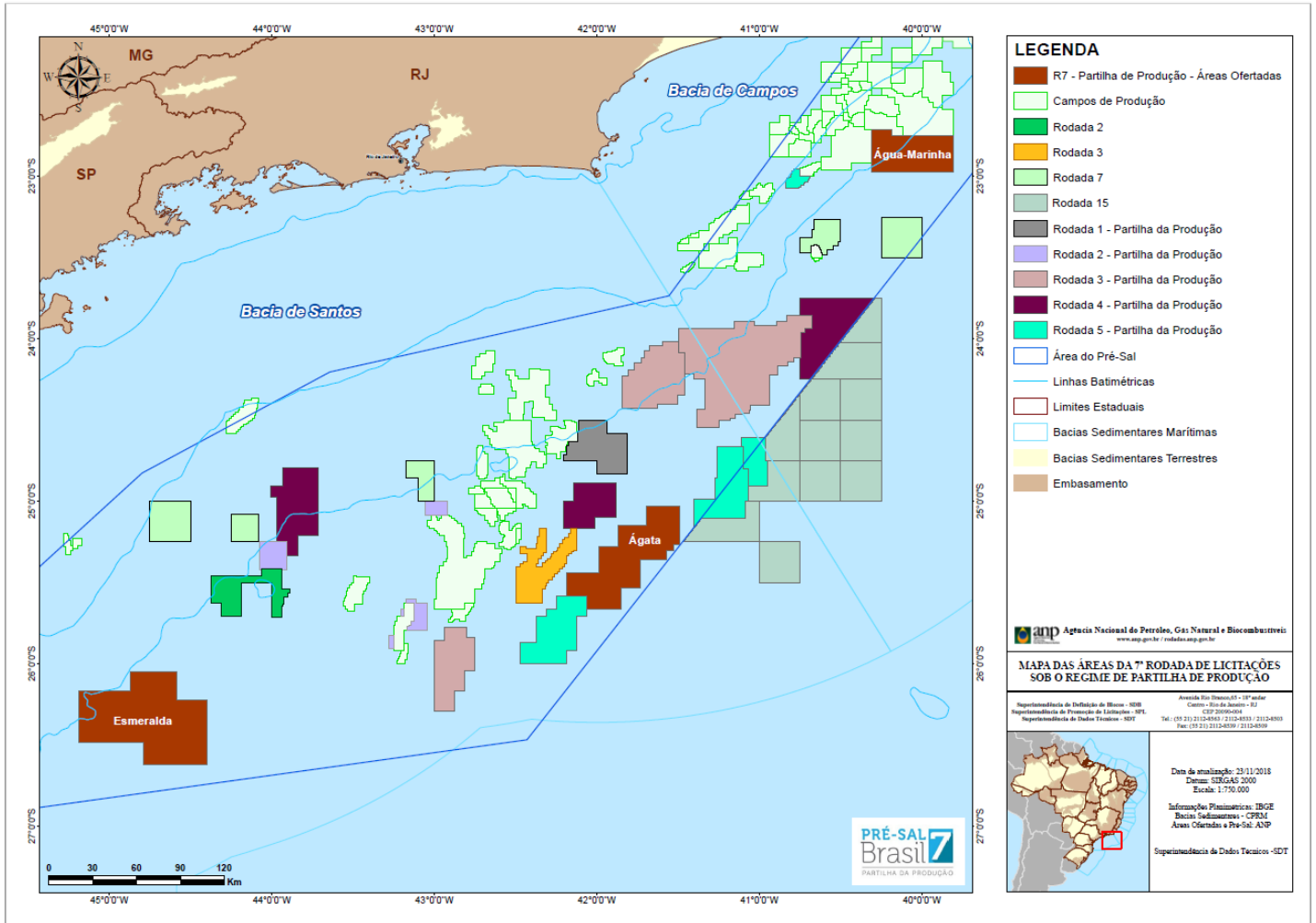


Figura 1. Blocos exploratórios que serão ofertados na Bacia de Campos e Bacia de Santos



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR**, Diretor, em 03/03/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fortunato Bim**, Presidente, em 04/03/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652867** e o código CRC **AE4DEB75**.